



PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Indicar o Senhor **MARCIO RIBEIRO LEME**, portador do CPF nº 616.694.079-34, como responsável pelo recebimento, encaminhamento, respostas e o que mais fizer necessário, do sistema de informação ao cidadão (SIC) tanto na forma presencial, quanto na on-line.

Art. 2º) – As informações poderão ser solicitadas através do site do município, pelo formulário próprio www.sapopema.pr.gov.br, ou presencialmente/por correio, no endereço Av Manoel Ribas, nº 818, Centro, 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, ou ainda por e-mail ouvidoria@sapopema.pr.gov.br e/ou prefeiturasapopema@yahoo.com.br

Art. 3º) As normas e procedimentos para a realização do Serviço de Informação ao Cidadão, estão disponíveis na Lei Municipal nº 1348/2022.

Art. 4º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 01 de Novembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2023.11.01 11:39:38 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Indicar o Senhor **MARCIO RIBEIRO LEME**, portador do CPF nº 616.694.079-34, como responsável pelo recebimento, encaminhamento, respostas e o que mais fizer necessário, do sistema de informação ao cidadão (SIC) tanto na forma presencial, quanto na on-line.

Art. 2º) – As informações poderão ser solicitadas através do site do município, pelo formulário próprio www.sapopema.pr.gov.br, ou presencialmente/por correio, no endereço Av Manoel Ribas, nº 818, Centro, 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, ou ainda por e-mail ouvidoria@sapopema.pr.gov.br e/ou prefeiturasapopema@yahoo.com.br

Art. 3º) As normas e procedimentos para a realização do Serviço de Informação ao Cidadão, estão disponíveis na Lei Municipal nº 1348/2022.

Art. 4º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 01 de Novembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:368A8B06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>